



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

UFPE

Proc. N°

Fls.

Ass.

UFPE

23076.032879/2018-16

38/50

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2017,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Eficaz Serviços e Terceirizações Eireli - ME.**, na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Eficaz Serviços e Terceirizações Eireli - ME.**, CNPJ nº 10.286.009/0001-64, com sede à Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife, CEP 52.221-160, representada pelo Sr. Luciano Alfredo Pinto, Sócio Administrador, CPF nº 920.078.054-72, RG nº 4.826.641 SSP/PE, residente à Rua Mataripe, nº 67, Jardim Brasil II, Olinda, CEP 53.300-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.032879/2018-16**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 96/2017** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **14/11/2019**, conforme previsto na **Cláusula Terceira** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **14/11/2018 a 14/11/2019**, passa a ter o valor de **R\$ 120.659,27** (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2018 (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 6.032,96** (seis mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos), equivalente a



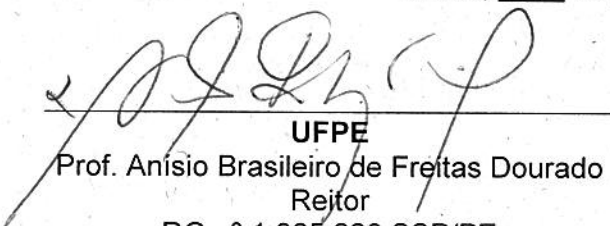
5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 14 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

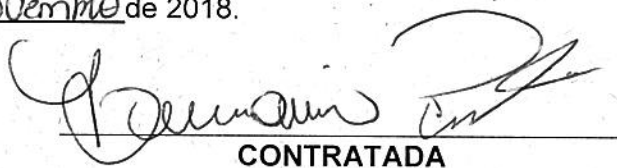
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 14 de novembro de 2018.


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

Prof. Nicodemos Teles de Pontes Filho
Vice-Reitor Substituto




CONTRATADA
Sr. Luciano Alfredo Pinto
Sócio Administrador
RG nº 4.826.641 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Neves CPF Nº 04972187276

2ª Frederico Almeida Cav CPF Nº 25597205668

